



# *Câmara Municipal de Fundão*

*Estado do Espírito Santo*

## RESOLUÇÃO Nº 010/93.

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS A FUNCIONÁRIOS DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO - ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO-ESTADO DO ESPIRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal de Fundão aprovou e ele Promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam as remunerações dos funcionários da Câmara Municipal de Fundão-ES., que percebem até CR\$ 9.606,00 (Novel mil, seiscentos e seis cruzeiros reais), reajustados em 25,17 (vinte e cinco, dezessete por cento).

Art. 2º - Ficam as remunerações dos funcionários da Câmara Municipal de Fundão-ES. que não se enquadram no artigo 1º desta Lei, reajustados em 40 % (quarenta por cento).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 1993.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Plenário da Câmara Municipal de Fundão-ES, em 27 de outubro de 1993.

  
CARLOS EDA DE OLIVEIRA

Presidente

Registrada nesta Secretaria da Câmara Municipal de Fundão-Estado do Espírito Santo, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e três e publicada no lugar de costume.

  
UELITON LUIZ TONINI

Secretário